



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 229, de 30 de agosto de 2021

Concede permissão de uso de espaço esportivo à Associação de Ginástica Toledana (AGITO).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "j" do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 18 da Lei Complementar nº 001/1990,

considerando o Contrato de Comodato nº 02/2019, celebrado entre o Serviço Social da Indústria – SESI – Departamento Regional do Paraná e o Município de Toledo, através do Processo nº 14.908/2018, com vigência por 36 (trinta e seis) meses;

considerando o disposto no item II da Cláusula Sétima do Contrato de Comodato citado no "considerando" anterior, o qual permite ao comodatário ceder o espaço objeto do comodato a terceiros;

considerando o contido no Ofício nº 044/2021, de 12 de agosto de 2021, da Associação de Ginástica Toledana (AGITO), e no Ofício nº 0258/2021, de 24 de agosto de 2021, da Secretaria de Esportes e Lazer do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida à Associação de Ginástica Toledana (AGITO), sem caráter de exclusividade, a permissão de uso do Centro de Treinamento de Ginástica, denominado "Ginásio do SESI", situado na Rua do Cedro, 873, na Vila Pioneiro, nesta cidade, objeto do Contrato de Comodato nº 02/2019, celebrado entre o Serviço Social da Indústria – SESI – Departamento Regional do Paraná e o Município de Toledo.

§ 1º – A permissão de uso de que trata este Decreto é gratuita e por tempo determinado, com término em 31 de dezembro de 2021, nos termos contidos no Contrato de Comodato referido no **caput** deste artigo, e destina-se à realização de treinamentos e disputas de competições de que a permissionária venha a participar.

§ 2º – O calendário e o cronograma de utilização do espaço esportivo de que trata o **caput** deste artigo pela permissionária deverão ser submetidos à aprovação prévia da Secretaria de Esportes e Lazer do Município.

Art. 2º – O Município de Toledo reserva-se o direito de utilizar o espaço objeto desta permissão para outras finalidades esportivas, observado o calendário e o cronograma de sua utilização pela permissionária, previamente aprovado nos termos do § 2º do artigo anterior.

Art. 3º – Serão de responsabilidade do Município de Toledo a manutenção, a conservação e a limpeza do espaço esportivo objeto deste Decreto, bem como as despesas decorrentes do consumo de água e energia elétrica a ele relativas.

Art. 4º – São direitos da permissionária, a serem exercidos exclusivamente por ocasião da realização de eventos de que ela venha a participar:

- I – explorar a venda de placas publicitárias no espaço esportivo a ela ora cedido;
- II – explorar o serviço de cantina durante tais eventos;
- III – proceder à cobrança de ingressos.

Art. 5º – São deveres da permissionária:

- I – zelar pela conservação do espaço esportivo a ela ora cedido;
- II – liberar o bem descrito no artigo 1º deste Decreto ao Município de Toledo, conforme estabelecido em seu artigo 2º;
- III – assumir integral responsabilidade civil por danos resultantes de eventual acidente durante a realização de treinamentos inerentes à modalidade esportiva relacionada à permissionária;
- IV – responsabilizar-se pela segurança em todos os eventos promovidos e realizados pela permissionária no espaço esportivo objeto desta permissão de uso;
- V – apresentar relatório mensal das arrecadações por ela efetuadas nos termos do artigo anterior.

Parágrafo único – Caberá, também, à permissionária a responsabilidade pela indenização de eventuais prejuízos causados ao patrimônio ora a ela cedido, assim como a responsabilidade por danos que eventualmente possam vir a ser causados a terceiros, em decorrência da utilização do bem objeto desta permissão.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 31 de Agosto de 2021

Edição nº 3.006

Página 2 de 23

Art. 6º – Fica vedado à permissionária:

I – ceder o espaço esportivo descrito neste Decreto para terceiros;

II – permitir a realização no referido espaço de festas, eventos religiosos e demais eventos ou manifestações que não sejam estritamente esportivas.

Art. 7º – O Município não assume qualquer responsabilidade por bens de propriedade da permissionária, eventualmente por ela deixados no espaço esportivo objeto desta permissão, nem por possíveis danos a eles ocasionados pelo seu uso por terceiros.

Art. 8º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MAURI RICARDO REFFATTI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

MARLI GONÇALVES COSTA
SECRETÁRIA DE ESPORTES E LAZER

DECRETO Nº 230, de 30 de agosto de 2021

Revoga linhas do Anexo do Decreto nº 94/2021, que procedeu à baixa de bens pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação contida no Pedido de Providência nº 57, desta data, do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria da Administração,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam, revogadas, no Anexo do Decreto nº 94, de 7 de abril de 2021, que procedeu à baixa de bens pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo, as linhas referentes aos seguintes itens:

CÓDIGO	BEM
0/002877	AMPLIFICADOR 500 WATS, EMC MOD P1600
0/051876	CAIXAS ACÚSTICAS, CANAIS AMBIENTE, MARCA ONEAL – TC 0363463-66/2011

Art. 2º – Em virtude do disposto no artigo anterior, fica o Departamento de Controle Contábil e Financeiro da Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos do Município de Toledo autorizado a reinserir os bens nele referidos no Balanço Patrimonial do Município de Toledo.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MAURI RICARDO REFFATTI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 31 de Agosto de 2021

Edição nº 3.006

Página 3 de 23

DECRETO Nº 231, de 30 de agosto de 2021

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 7º da Lei "R" nº 88, de 17 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 201,06 (duzentos e um reais e seis centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 09.001 - 12.122.0002.6-060 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	100,00
04060 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	100,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.0002.6-064 ATIVID ADMINISTRATIVAS SMED E DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	100,00
04410 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	100,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.366.0018.2-074 MANUT DE ESCOLAS MUNIC-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	1,06
05980 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	1,06

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ 201,06

Art. 2º – Para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado, no orçamento da administração direta, os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.0002.6-064 ATIVID ADMINISTRATIVAS SMED E DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	100,00
04480 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	100,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-069 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS

3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....	R\$	100,00
05330 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	100,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.366.0018.2-074 MANUT DE ESCOLAS MUNIC-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$	1,06
06000 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	1,06

TOTAL DO CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ 201,06

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NEUROCI ANTONIO FRIZZO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E URBANISMO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 31 de Agosto de 2021

Edição nº 3.006

Página 4 de 23

DECRETO Nº 232, de 30 de agosto de 2021

Estabelece medidas para a implementação de ações de enfrentamento da pandemia decorrente da propagação do vírus Sars-Cov-2, causador da patologia Covid-19, no âmbito do Município de Toledo, para o período de **1º a 15 de setembro de 2021**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea "n" do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando os recentes boletins emitidos pela Secretaria da Saúde, de acordo com os quais ainda se mantêm as taxas de contágio da doença e a lotação ainda elevada de leitos Covid-19 (enfermaria e UTIs) nas unidades de saúde na macrorregião Oeste;

considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, mediante a garantia de políticas e medidas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal;

considerando que foi renovada, tanto no âmbito estadual quanto no Município de Toledo, a declaração de estado de calamidade pública em razão dos impactos socioeconômicos e para a saúde pública decorrente das ações necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde ocasionada pela pandemia da Covid-19;

considerando que cabe ao Poder Público, de acordo com os princípios da prevenção e da precaução, adotar as medidas administrativas para determinar restrições a atividades que possam representar risco à saúde pública, notadamente em período de mobilização pública visando ao acautelamento para evitar o contágio do vírus;

considerando, por fim, a necessidade de prestação de serviços e atividades voltadas à subsistência e ao abastecimento dos cidadãos (convivência salutar entre saúde, vida e economia), levando em conta o monitoramento diuturno acerca da evolução (negativa ou positiva) da pandemia, o que poderá ampliar ou diminuir as medidas restritivas,

DECRETA:

Art. 1º – No período de **1º a 15 de setembro de 2021**, fica autorizado o funcionamento de atividades comerciais, industriais, de prestação de serviços, tecnológicas e de inovação, educacionais, culturais, religiosas, assistenciais, esportivas e de lazer e demais correlatas, **todos os dias**, no **horário compreendido entre as 5h de um dia e a 1h do dia seguinte**, desde que observadas as medidas e recomendações estabelecidas pela Resolução SESA nº 632/2020, ou sucedânea, e as seguintes específicas, para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da Covid-19:

I – observância do limite máximo de 70% (setenta por cento) da capacidade de espaço físico para atendimento ao público, conforme o respectivo licenciamento dos órgãos competentes;

II – na parte externa do estabelecimento, em local visível e de forma clara, deverão ser afixados cartazes com informações sobre o número máximo de clientes permitido em seu interior, conforme limite estabelecido no inciso anterior;

III – deverá haver controle do número de clientes/participantes, mediante entrega de senhas, ou forma similar, que possa assegurar o efetivo controle e fiscalização;

IV – no acesso ao estabelecimento, será obrigatória a higienização das mãos dos clientes com água e sabão ou álcool gel 70%.

§ 1º – No horário compreendido entre **1 (uma) e 5 (cinco) horas** no período de **1º a 15 de setembro de 2021**, é autorizado o funcionamento apenas dos seguintes serviços e atividades:

I – transações comerciais somente por meio de aplicativos, internet, telefone ou outros instrumentos similares e com entrega de mercadorias (*delivery*), devendo ser mantido o número mínimo possível de funcionários, de acordo com a sua atividade preponderante;

II – de assistência médica e hospitalar e de comércio de medicamentos para uso humano, de assistência veterinária (em regime de plantão) e de comercialização de combustíveis e gás liquefeito de petróleo.

§ 2º – No horário mencionado no parágrafo anterior, não será autorizado o atendimento presencial em lojas de conveniência, mesmo nas situadas junto a postos de combustíveis, sendo permitido somente o serviço de entrega de mercadorias pelo sistema *delivery*.

Art. 2º – É proibido, no período de **1º a 15 de setembro de 2021**:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 31 de Agosto de 2021

Edição nº 3.006

Página 5 de 23

I – consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo, no horário compreendido entre 1 (uma) e 5 (cinco) horas, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais;

II – circulação em vias públicas, no horário compreendido entre 1 (uma) e 5 (cinco) horas, exceto em razão de serviços e atividades descritas no § 1º do artigo anterior.

Art. 3º – Fica mantida, também, a suspensão do transporte coletivo urbano gratuito para idosos nos horários de pico, assim entendidos os seguintes:

I – das 7h às 9h;

II – das 17h às 19h.

Parágrafo único – Nos horários mencionados nos incisos do **caput** deste artigo, o beneficiário da gratuidade do transporte coletivo urbano somente poderá embarcar no veículo utilizado para a sua prestação em caso de extrema necessidade, para tratamento de saúde ou para seu deslocamento em virtude de trabalho, mediante verificação pelo respectivo condutor.

Art. 4º – Os estabelecimentos vinculados ao Sistema Municipal de Ensino manterão suas atividades pedagógicas conforme normativas próprias da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 5º – Ficam determinadas, no Município de Toledo, enquanto perdurar a pandemia do coronavírus SARS-CoV-2:

I – a obrigatoriedade do uso de máscara por todas as pessoas que estiverem fora de sua residência;

II – a manutenção do distanciamento mínimo de 1,5m entre as pessoas;

III – a higienização das mãos com água e sabão ou álcool gel 70%.

Art. 6º – Fica atribuída aos responsáveis pelos estabelecimentos de qualquer natureza, inclusive instituições bancárias e lotéricas, as ações e medidas necessárias para o monitoramento e observância do distanciamento mínimo em eventuais filas e aglomerações mesmo fora do estabelecimento.

Art. 7º – Havendo conflito entre regulamentações municipais e estaduais acerca da capacidade de público nos estabelecimentos, prevalecerá a mais restritiva para o enfrentamento da emergência de saúde pública da pandemia da Covid-19.

Art. 8º – O descumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I – multas:

a) para pessoas físicas:

1. nas infrações leves, de 2 (duas) URTs;

2. nas infrações graves, de 20 (vinte) URTs;

3. nas infrações gravíssimas, de 40 (quarenta) URTs.

b) para pessoas jurídicas:

1. nas infrações leves, de 4 (quatro) URTs;

2. nas infrações graves, de 40 (quarenta) URTs;

3. nas infrações gravíssimas, de 80 (oitenta) URTs.

II – apreensão, inutilização, suspensão de venda, ou fabricação e cancelamento, do registro do produto ou equipamento, sempre que se mostrem necessárias para evitar risco ou dano à saúde;

III – interdição cautelar, total ou parcial, do estabelecimento, produto ou equipamento, quando for constatado indício de infração sanitária em que haja risco ou dano à saúde, perdurando até que sejam sanadas as irregularidades.

§ 1º – A interdição cautelar, total ou parcial, poderá, justificadamente, tornar-se definitiva.

§ 2º – A extensão da interdição será decidida por ato fundamentado da autoridade sanitária.

Art. 9º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 31 de Agosto de 2021

Edição nº 3.006

Página 6 de 23

PORTARIA Nº 453, de 30 de agosto de 2021

Homologa o resultado final do Teste Seletivo de Estagiários nº 03/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes;

considerando a necessidade de se prover o continuado serviço prestado pelos estagiários ao Município de Toledo;

considerando a solicitação contida no Ofício nº 472/2021-SRH, de 27 de agosto de 2021, da Secretaria de Recursos Humanos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica homologado o resultado final do Teste Seletivo de Estagiários nº 03/2021, para a contratação de estagiários remunerados em nível médio, técnico e superior, para atuação no serviço público municipal de Toledo e para constituição de cadastro de reserva, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, consoante listagem anexa.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 003/2021

ENSINO MÉDIO			
ENSINO MÉDIO – PARA ATUAR NA ARÉA URBANA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO			
NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
MARIA EDUARDA JUCOSKI DEMARCO	25/07/2005	90	1º
EDUARDA CRISTINA DONIN	11/07/2004	80	2º
FELIPE MATHIAS ROSA	27/08/2004	70	3º
ANA CAROLINA WILCHEN VAZ	17/02/2005	70	4º
LARISSA DO NASCIMENTO	29/01/2004	65	5º
VITÓRIA TAYNARA VITORIANO DE ANDRADE	18/03/2004	65	6º
TAÍS DE SOUZA GRÜNEVALD	06/02/2005	65	7º
CARLOS EDUARDO MAGARI	27/11/2005	65	8º
AMANDA LUIZA DE SOUZA ALVES	16/01/2004	60	9º
JULIA PUDELL DE OLIVEIRA	08/11/2004	60	10º
BRENDHA KAISA MARTINS	12/10/2005	60	11º
KETHLEEN SAMARA TOMMAZINI	01/05/2003	55	12º
EMILY PAZ DA SILVA MARCONDES	22/08/2004	55	13º
FERNANDO VINICIUS ESTEVÃO	16/03/2006	55	14º
CAUÊ DE SOTTI UEDA	24/03/2006	55	15º
RAFAEL DOS SANTOS BARBOSA LIMA	15/09/2003	50	16º
ISMAEL FELIPE ELGER CORREA	08/04/2004	50	17º



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 31 de Agosto de 2021

Edição nº 3.006

Página 7 de 23

BRUNO RAFAEL RAMOS	01/05/2004	50	18º
DÉBORA CAMILLY SOUTO	06/06/2004	50	19º

ENSINO MÉDIO – PARA ATUAR NO DISTRITO DE DEZ DE MAIO

NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
NÁTHALI DE SENA SIMON	03/08/2004	80	1º

ENSINO MÉDIO – PARA ATUAR NO DISTRITO DE NOVO SARANDI

NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
ARIANY DOS SANTOS SCHMITT	31/05/2006	75	1º
LÍVIA GIACOMINI	28/06/2005	70	2º
GRACIELI FERNANDA QUINTINO	04/04/2004	50	3º

ENSINO MÉDIO – PARA ATUAR NO DISTRITO DE VILA NOVA

NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
TALITA CRISTINA QUIRINO CARDOSO	03/10/2004	70	1º
CLÁUDIA PAVAN REX	07/04/2004	65	2º

ENSINO TÉCNICO (PROFISSIONALIZANTE)

FORMAÇÃO DE DOCENTES

NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
JULIA GABRIELA ROSSI	08/10/2004	80	1º
MARIANA BLOOT RIBEIRO	15/03/2003	75	2º
GEOVANA HECKE	06/08/2003	70	3º
JAQUELINE PICCINI	09/05/2003	65	4º
SANDRIELE DA COSTA FEITOSA	22/03/2005	65	5º
ISABELLY JAIANY FRACARO	25/10/2005	65	6º
MARIA ISABEL SOARES DA SILVA	11/01/2003	60	7º
FABIANI KAROLINI DA SILVEIRA	20/10/2002	55	8º
MIGUEL FERNANDO FERREIRA	05/06/2003	55	9º
EMANOELY LONGEN CARNEIRO	02/07/2003	55	10º
MARIA EDUARDA GOMES	17/02/2005	55	11º
EVELYN CRISTINA BICO	03/11/2005	55	12º
GABRIEL TEODORO HOFFMANN	07/02/2003	50	13º

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
MARIANA SILVA PRODÓSSIMO	13/02/2006	80	1º
RAFAELA SANTANA PINHO	19/11/2003	75	2º
RICARDO MEURER	13/04/2006	65	3º

TÉCNICO EM FARMÁCIA

NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
VALDIRENE APARECIDA MENDES	01/07/1987	70	1º
RÚBIA EMILIN FERREIRA	28/06/2000	60	2º



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 31 de Agosto de 2021

Edição nº 3.006

Página 8 de 23

TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
RAQUEL DOS SANTOS DE ANDRADE	09/11/1996	70	1º
NORMELIA JACIRA NUNES DE OLIVEIRA	23/10/1986	65	2º
CLAUDIA ANTONIO	01/01/1987	65	3º
DAYANNE SEHNEM TAVARES	01/10/2001	65	4º
KARINY COSTA DE OLIVEIRA	17/01/1996	60	5º
ARYANNE DE PASSOS SOARES	20/01/1998	60	6º
DANIELE LUIZ DA SILVA CANGUÇU	22/06/1998	60	7º
WELYNTON HENRIQUE BALBINO DE BARROS	20/05/1999	60	8º

ENSINO SUPERIOR			
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA - PARA ATUAR NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO			
NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
GABRIELI DA ROSA VENDRAMETTO	08/12/2000	85	1º
TAINA FRANCINE AMORIM SILVA DOS SANTOS	27/08/1995	80	2º
LEONARDO TOMAZELI	01/02/2000	80	3º
CARLOS HENRIQUE DA CRUZ FERREIRA	19/08/2000	80	4º
JENIFER KARINE MARTINS	06/07/1995	75	5º
CLAUDEMIR DE OLIVEIRA	13/05/1982	70	6º
KELI ANA SANTOS	23/02/1997	70	7º
KARINE AIRES BUFFON	16/09/1993	60	8º
PAULA CAROLINE SANTOS DE LIMA	19/11/1993	60	9º
ARQUITETURA E URBANISMO E ENGENHARIA CIVIL			
NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
FERNANDO HENRIQUE DA SILVA	14/09/1985	100	1º
GABRIEL MENDES BEDENDO	26/01/1997	95	2º
PATRICIA ORTIZ MANFRIN	29/09/1996	85	3º
EMANUELLE CRISTINA VITÓRIA BRANDT FRÜHAUF	05/05/2000	85	4º
ANNA GABRIELA WELTER	13/02/2001	85	5º
CLAUDIA TERRES FERNANDES	18/03/1994	80	6º
MARCOS EDUARDO NOVAKOWSKI	27/02/1999	80	7º
LARISSA FERNANDA LAHM	06/04/1998	75	8º
RAFAELA FRANCISCA ELGER CORREA	22/06/2000	75	9º
MATHEUS VINICIUS NOVAKOWSKI	27/02/1999	70	10º
SAMARA DOS SANTOS BATISTA	12/07/1999	65	11º
GUSTAVO HENRIQUE COSTA MANDOTTI	16/08/2000	65	12º
EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, PSICOPEDAGOGIA			
NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
ANDRÉ RENATO PEREIRA	29/11/1972	100	1º
LUCAS VILAIN MATRAS	01/06/2001	85	2º
VICTOR ANGELO CAMPAGNOLO	01/02/2002	85	3º
AMANDA GABRIELA DE ABREU BORTONCELLO	05/12/2001	70	4º



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 31 de Agosto de 2021

Edição nº 3.006

Página 9 de 23

JULIANA VIEIRA DUARTE	28/03/1987	70	5º
MAYCON ADRIANO SILVA	12/08/2000	70	6º
SAMARA SOUZA DE OLIVEIRA	11/06/1992	70	7º
BEATRIZ DANIELY DE ARAÚJO	27/04/2001	65	8º
EVANDRÍCIA MAIA GARCEZ	07/10/1987	55	9º
MILENA LIMA CEREM	18/08/1999	50	10º
EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO			
NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
DIONATHÂN DOUGLAS DA CRUZ LEITE	11/07/1994	65	1º
ANDERSON LUTERO MARTINS DOS SANTOS	30/07/1984	60	2º
DIREITO			
NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
ANA CAROLINA RUFINO DE ALMEIDA	22/03/2002	85	1º
EMILY ARNUTI DOS SANTOS	25/04/2002	85	2º
LETICIA ESPINDOLA	07/06/2002	85	3º
DEBORA LUIZA STIIPP	29/04/1999	80	4º
VITOR DE BORTOLI GNASS	19/01/2000	80	5º
EDUARDA ARRUDA SCHONS	17/03/2002	80	6º
GABRIELLA FRIZON DE ARAUJO	21/01/2000	75	7º
BRUNA LAYANE JOHANN	30/07/1999	70	8º
FERNANDA JULIÃO PAZETO PUKS	02/12/2001	70	9º
JUCIMARA DA SILVA OLIVEIRA	06/01/1991	55	10º
FARMÁCIA, BIOMEDICINA E PROCESSOS QUÍMICOS			
NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
GIULIANA ROBETTI FRANÇA	02/01/2003	90	1º
JESSICA ARGENTE GALVAO	23/02/1991	85	2º
ELIZABETH FIGUEIREDO PIRES	19/02/2000	80	3º
GABRIEL NOGUEIRA CORDEIRO	04/08/2002	80	4º
BRENDA KARINE DOS SANTOS PLUCINSKI	26/03/1994	70	5º
CARLA KLAIS MACIEL	07/02/2003	70	6º
VITORYA JANNING ANTUNES	29/06/1997	70	7º
AMANDA ARLATI NABARRO	30/07/2002	60	8º
PATRICK ROSA DO NASCIMENTO	26/04/1997	55	9º
NUTRIÇÃO			
NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
VINICIUS FABRIS DALLA COSTA	30/12/2002	85	1º
ANDREIA TEONILA FUHR DOS SANTOS	29/01/1994	70	2º
PEDAGOGIA			
NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
BEATRIZ DE OLIVEIRA CARNEIRO	24/10/2002	80	1º
ALESSANDRA CACILDA DOS SANTOS	08/01/1974	75	2º
KARIN GABRIELA MARQUES DA SILVA KIEVEL	28/12/1990	75	3º
TAILINI MAIARA TODESCATO ALVES	15/12/1995	75	4º
DAIANE CAROLINE THISEN	06/09/1999	75	5º
NATALIA DE FATIMA DEVENS	06/04/2001	75	6º
KEMILLY REGINA PINTO	31/05/2002	75	7º



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 31 de Agosto de 2021

Edição nº 3.006

Página 10 de 23

ARIADNE MAYARA GIRARDI	04/08/1997	70	8º
LAUREEN CHRISTIE DE MATTOS VOGADO JUNGES	23/07/1973	65	9º
SIMONE FRANCISCA DOS SANTOS	23/01/1980	65	10º
INÊS APARECIDA DA SILVA	06/06/1987	65	11º
JOSIANE MARIA DE OLIVEIRA	06/10/1993	65	12º
VERENICE APARECIDA ESSER	21/09/1982	60	13º
SUSANA RODRIGUES DA SILVA	03/09/1983	60	14º
JAKIELLE FENNER DA SILVA DESSORDI	07/10/1996	60	15º
ANA KAREN SCHULZ ALTISSIMO	13/08/1998	60	16º
EVERLINA SIMONE CHAVES	09/05/1991	55	17º
JOCIANO FERNANDES FLORENTINO COLOMBELLI	30/10/1993	55	18º
MARINALVA BIZERRA DO NASCIMENTO TORINO	26/04/1966	50	19º
EDUARDO HENRIQUE PADILHA	28/03/1995	50	20º
JHENIFFER BATISTA DE LIMA	09/11/1999	50	21º
SISTEMA DE INFORMAÇÃO, ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIA DE SOFTWARE, SISTEMAS PARA INTERNET E CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, PRODUÇÃO AUDIOVISUAL E COMUNICAÇÃO, COMUNICAÇÃO DIGITAL E HEPERMÍDIA			
NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
MATTHAUS LINARD NOGUEIRA	21/02/2000	95	1º
ENZO PAIVA RAMOS	24/02/2002	90	2º
LUCAS GABRIEL SCHAEFER	05/10/2001	80	3º
PABLO HENRIQUE SCHMITT	05/12/2003	75	4º
FERNANDA GRUNEVALD	22/03/1998	70	5º
JUNIOR FREDERICO TRUMAN	27/04/1987	65	6º
DAIANE DESTRI	12/12/2002	65	7º

PORTARIA Nº 454, de 30 de agosto de 2021

Nomeia **Felipe Augusto Lazarin** no cargo de Assistente em Administração I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação de **Felipe Augusto Lazarin** no Concurso Público nº 01/2019, para o cargo de Assistente em Administração I;

considerando a necessidade de suprir vaga decorrente de exoneração de servidora ocupante do cargo de Assistente em Administração I,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeado **Felipe Augusto Lazarin** no cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 05, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, a contar de **1º de setembro de 2021**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 31 de Agosto de 2021

Edição nº 3.006

Página 11 de 23

PORTARIA Nº 455, de 30 de agosto de 2021

Nomeia **Francielly Torres dos Santos** no cargo de Agente de Inspeção Municipal I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação de **Francielly Torres dos Santos** no Concurso Público nº 01/2020, para o cargo de Agente de Inspeção Municipal I;

considerando a necessidade de suprir vaga decorrente de exoneração de servidor ocupante do cargo de Agente de Inspeção Municipal I,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada **Francielly Torres dos Santos** no cargo de Agente de Inspeção Municipal I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 06, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, a contar de **1º de setembro de 2021**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 456, de 30 de agosto de 2021

Nomeia **Jaqueline Aparecida de Souza** no cargo de Professor II T20 Bilíngue para o Atendimento Educacional Especializado – Surdez (AEE-Surdez).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação de **Jaqueline Aparecida de Souza** no Concurso Público nº 02/2019, para o cargo de Professor II T20 Bilíngue para o Atendimento Educacional Especializado – Surdez (AEE-Surdez);

considerando a necessidade de suprir vaga decorrente de exoneração de servidora ocupante do cargo de Professor II T20,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada **Jaqueline Aparecida de Souza** no cargo de Professor II T20 Bilíngue para o Atendimento Educacional Especializado – Surdez (AEE-Surdez), Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência "A" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011, a contar de **1º de setembro de 2021**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 31 de Agosto de 2021

Edição nº 3.006

Página 12 de 23

PORTARIA Nº 457, de 30 de agosto de 2021

Constitui Comissão Especial de Chamamento Público para elaboração do edital, seleção, análise, classificação e julgamento das propostas para a celebração de Termos de Fomento com Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que executam Serviços Educacionais no Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, considerando a solicitação contida no Ofício nº 837/2021-SMED, de 25 de agosto de 2021, da Secretaria da Educação do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída a Comissão Especial de Chamamento Público para elaboração do edital, seleção, análise, classificação e julgamento das propostas para a celebração de Termos de Fomento com Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que executam Serviços Educacionais no Município de Toledo, composta pelos seguintes membros:

I – Guilherme Matheus Kaiser Breda, como Presidente;

II – Luci Graciela Kuhn, como Secretária;

III – Ivete Ceolato;

IV – André Dalla Vecchia;

V – Marcia Vanderleia Dalgallo;

VI – Dhioeyce Andressa de Oliveira Fedel.

Parágrafo único – As atividades da Comissão de que trata o **caput** deste artigo encerrar-se-ão com a assinatura dos Termos de Fomento nele referidos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 500, de 7 de dezembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA SRH N.º 2120, de 30 de agosto de 2021

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Inquérito Administrativo.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o conteúdo do Ofício nº 04/2021, da Comissão de Inquérito Administrativo, instaurada através da Portaria SRH nº 1370, de 18 de junho de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais sessenta dias, a contar do término do prazo previsto na Portaria Portaria SRH nº 1370, de 18 de junho de 2021, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, em 21 de junho de 2021, o prazo para que a Comissão de Inquérito Administrativo, instaurada pela referida Portaria, conclua as suas atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2021.

MARTA FATH
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 31 de Agosto de 2021

Edição nº 3.006

Página 13 de 23

MUNICÍPIO DE TOLEDO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

A Comissão Permanente de Licitações, constituída por André Dalla Vecchia presidente e membros Luis Carlos Fabris e Thiago Locatelli do Amaral, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para: Lote 01 - Contratação de empresa para a revitalização e readequação parcial do sistema de Iluminação Pública do Município de Toledo envolvendo a execução global (material e mão de obra) dos serviços de ampliação de rede em diversas ruas do município de Toledo; Lote 02 - Contratação de empresa para a revitalização e readequação parcial do sistema de Iluminação Pública do Município de Toledo envolvendo a execução global (material e mão de obra) dos serviços de implantação de iluminação Pública na Rua Ida Becker no Município de Toledo;** a classificação ficou a seguinte:

Lote 01:

- A empresa **STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 585.969,32** (quinhentos e oitenta e cinco mil novecentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos);
- A empresa **REDE ALTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA** teve sua proposta DESCLASSIFICADA, pois apresentou valores divergentes entre a planilha, cronograma físico financeiro e o resumo da proposta;
- As empresas **ENGEZYS INSTALADORA ELÉTRICA LTDA, LUZ DE PRATA CONSTRUTORA DE OBRAS ELETRICAS EIRELI e VOUGUE FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA** embora habilitadas, não apresentaram propostas para o Lote 01.

Lote 02:

- A empresa **LUZ DE PRATA CONSTRUTORA DE OBRAS ELETRICAS EIRELI** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 176.453,92** (cento e setenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos);
- A empresa **VOUGUE FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 182.269,03** (cento e oitenta e dois mil duzentos e sessenta e nove reais e três centavos);
- A empresa **ENGEZYS INSTALADORA ELÉTRICA LTDA** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 194.802,20** (cento e noventa e quatro mil oitocentos e dois reais e vinte centavos);
- A empresa **STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA** ficou classificada em quarto lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 197.627,47** (cento e noventa e sete mil seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos);
- A empresa **REDE ALTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA** embora habilitada, não apresentou proposta para o Lote 02.

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso contados a partir da publicação deste edital, de acordo com a Lei 8666/1993 e alterações.

Toledo, 30 de agosto de 2021.

ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de equipamentos e materiais de informática para as Escolas Municipais do Município de Toledo, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 08h00min do dia 20 DE SETEMBRO DE 2021. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 17.404.519,84 (Dezessete milhões, quatrocentos e quatro mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento de ÓLEO DIESEL para o sistema de aquecimento das Piscinas municipais do Complexo Esportivo Euzébio Garcia e Centro Esportivo 14 de Dezembro, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 10h00min do dia 17 DE SETEMBRO DE 2021. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 351.200,00 (trezentos e cinquenta e um mil e duzentos reais).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 31 de Agosto de 2021

Edição nº 3.006

Página 14 de 23

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 9, de 30 de agosto de 2021

Referenda o Termo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Associação dos Servidores Municipais de Toledo – ASSERMUTO.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda o Termo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Associação dos Servidores Municipais de Toledo – ASSERMUTO.

Art. 2º - Fica referendado o Termo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Associação dos Servidores Municipais de Toledo – ASSERMUTO, cujo objeto é o estabelecimento de condições e obrigações para a viabilização de contratação de seguro de vida em grupo para os servidores públicos municipais de Toledo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 30 de agosto de 2021.

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal

MARCELO MARQUES
Primeiro-secretário



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 31 de Agosto de 2021

Edição nº 3.006

Página 15 de 23



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 10, de 30 de agosto de 2021

Referenda o Termo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda o Termo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica referendado o Termo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, cujo objeto é a cooperação mútua para agilizar e melhorar a qualidade da prestação jurisdicional da Comarca de Toledo-PR.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 30 de agosto de 2021.

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal

MARCELO MARQUES
Primeiro-secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATA DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (23.08.2021), segunda-feira, às quatorze horas (14h), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Vigésima Sétima Sessão Ordinária, da Primeira Sessão Legislativa, da Décima Sétima Legislatura, sob a direção do vereador Leocides Bisognin, presidente do Legislativo, e secretariada pelo vereador Marcelo Marques, primeiro-secretário. Registraram presença os seguintes parlamentares: Beto Scain, Dudu Barbosa, Elton Welter, Gabriel Baierle, Genivaldo Jesus, Genivaldo Paes, Geraldo Weisheimer, Gilson Francisco, Jozimar Polasso, Leocides Bisognin, Marcelo Marques, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Professor Oseias, Valdir Rossetto e Valdomiro Bozó. O parlamentar Valtencir Careca registrou sua presença após o início do Pequeno Expediente. O vereador Chumbinho Silva estava ausente. Havendo quórum legal, o presidente conclamou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro. **PEQUENO EXPEDIENTE** - Inicialmente, o presidente solicitou ao primeiro-secretário que fizesse a leitura da correspondência recebida, que foi: Protocolo nº 1442, de 29 de junho de 2021, de autoria de Cirio Kunzler, presidente da Sicredi Progresso PR/SP, solicitando o uso da tribuna livre na sessão. O secretário informou que o pedido foi acatado pela Mesa. O primeiro-secretário informou também que o Legislativo recebeu outras correspondências as quais estavam disponíveis, na sua íntegra, no site da Câmara Municipal. Em seguida, o primeiro-secretário comunicou que, diante da disponibilização na rede interna de computadores, da ata da Vigésima Sexta Sessão Ordinária, realizada no dia 16 de agosto, foi considerada aprovada. Dando sequência, informou que as Comissões se reuniram para analisar os Projetos de Lei nº 85, 86 e 112, de 2021, e, por intermédio dos pareceres de seus relatores nomeados, manifestaram-se pela aprovação dos referidos Projetos. Comunicou, ainda, que a Comissão de Legislação e Redação apreciou conclusivamente, por intermédio dos pareceres emitidos por seus relatores, os Projetos de Resolução nº 9 e 10, de 2021, de autoria da Mesa. Informou ainda, que as Resoluções relativas aos Projetos de Resolução nº 9 e 10, de 2021, seriam promulgadas na Ordem do Dia da sessão ordinária subsequente, desde que não fosse impetrado recurso nos termos do § 2º do artigo 224 do Regimento Interno. Por fim, informou que não haveria a parte da sessão destinada ao Grande Expediente em razão de constar na pauta da sessão, para deliberação em primeiro turno, o Projeto de Lei nº 85, de 2021, que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2022, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022. De imediato, o presidente deu início a apresentação de matérias, solicitando ao primeiro-secretário que fizesse a leitura das ementas. **PROJETO DE LEI - Projeto de Lei nº 114, de 2021**, de autoria do Poder Executivo, que procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, situadas no Loteamento "Green Village", implantado nesta cidade de Toledo. **PROJETO DE RESOLUÇÃO - Projeto de Resolução nº 14, de 2021**, de autoria da Mesa, que dispõe sobre a filiação da Câmara Municipal de Toledo à Associação de Câmaras e Vereadores do Oeste do Paraná (ACAMOP). Concluída a apresentação dos projetos, o presidente os encaminhou à



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

apreciação das comissões competentes. **INDICAÇÕES – nº 1012, de 2021**, do parlamentar Beto Scain: instalação de contêiner para a destinação correta de lixo orgânico e lixo reciclável na Rua Belo Horizonte, nº 326, no Jardim Porto Alegre; **nº 1013, de 2021**, do parlamentar Beto Scain: realização de pintura de sinalização para estacionamento de motos na Avenida Senador Atílio Fontana, no Jardim Panorama; **nº 1014, de 2021**, do parlamentar Beto Scain: reforma e revitalização da Praça do Gaúcho, localizada na Rua Saturno; **nº 1015, de 2021**, do parlamentar Chumbinho Silva: abertura de portão de entrada e saída para os alunos da Escola Municipal Arsênio Heiss na Rua Teobaldo Dreyer, Jardim Porto Alegre; **nº 1016, de 2021**, do parlamentar Chumbinho Silva: implantação de redutor de velocidade na estrada que liga Dez de Maio a Linha 14 de Dezembro em frente à propriedade da família Lunkes; **nº 1017, de 2021**, do parlamentar Dudu Barbosa: extensão da linha e novos horários de ônibus que atendam aos trabalhadores das empresas localizadas no alto da Avenida Maripá, até o Posto Corujão; **nº 1018, de 2021**, do parlamentar Dudu Barbosa: substituição de placas e execução de pintura de sinalização, em toda extensão da Rua Pedro Álvares Cabral; **nº 1019, de 2021**, do parlamentar Gabriel Baierle: reforma completa e colocação de cobertura na piscina do centro da juventude, no jardim Coopagro; **nº 1020, de 2021**, do parlamentar Gabriel Baierle: instalação de superposte de iluminação na Rua Piratini, próximo ao cruzamento com a Rua General Rondon, no Centro; **nº 1021, de 2021**, do parlamentar Gabriel Baierle: revitalização da Praça da Cultura, na Rua XV de Novembro, no Centro; **nº 1022, de 2021**, do parlamentar Genivaldo Jesus: retirada da sinalização que reserva vagas para o estacionamento de táxis e ambulâncias em frente ao Posto de Saúde localizado na Avenida Ministro Cirne Lima, no Jardim Coopagro; **nº 1023, de 2021**, do parlamentar Genivaldo Jesus: revitalização da Rua das Flores, em toda a sua extensão, no Jardim Coopagro; **nº 1024, de 2021**, do parlamentar Genivaldo Jesus: adoção de medidas de segurança na Rua Ângela Zanella; **nº 1025, de 2021**, do parlamentar Geraldo Weisheimer: sinalização vertical e horizontal na Rua Saturno, no Jardim Gisela; **nº 1026, de 2021**, do parlamentar Gilson Francisco: adoção de medidas para a conservação e preservação das nascentes no município de Toledo; **nº 1027, de 2021**, do parlamentar Gilson Francisco: reforma e ampliação do refeitório e setor administrativo da Pedreira Municipal; **nº 1028, de 2021**, do parlamentar Jozimar Polasso: implantação de uma lombada elevada na Rua Willy Barth em frente a escola municipal Walmir Grande, no Jardim Panorama; **nº 1029, de 2021**, do parlamentar Jozimar Polasso: implantação de uma lombada elevada na Rua Nossa Senhora da Luz, próximo ao CMEI Cleusi Aparecida Berger, no Jardim Santa Maria; **nº 1030, de 2021**, do parlamentar Leocides Bisognin: recapeamento asfáltico macadamizado na Avenida Senador Atílio Fontana, entre a Avenida Egydio Gerônimo Munaretto e a Rua dos Pioneiros no Jardim Panorama; **nº 1031, de 2021**, do parlamentar Leocides Bisognin: recuperação e recomposição da camada asfáltica na Rua Anibaldo Hoffmann, trecho em que dá acesso à Rua Guaíra, no Jardim Pancera; **nº 1032, de 2021**, do parlamentar Leocides Bisognin: reforma e revitalização das antigas fachadas para ocupação imediata do Próprio Público, no antigo prédio da Justiça do Trabalho, na Rua Santos Dumont, esquina com a Raimundo Leonardi; **nº 1033, de 2021**, do parlamentar Marly Zanete: implantação de redutor de velocidade, do tipo lombada, na Rua Almirante Barroso, nº 2653; **nº 1034, de 2021**, do parlamentar Marly Zanete: implantação de pavimentação na estrada rural no trecho que liga a BR de Santa Rosa com a Linha Araponga; **nº 1035, de 2021**, do parlamentar Olinda Fiorentin: implantação da Ouvidoria



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

do Servidor; **nº 1036, de 2021**, da parlamentar Olinda Fiorentin: retomada de atividades do programa de esterilização e controle de zoonoses de cães e gatos, através da utilização de uma unidade móvel itinerante, chamada "Castramóvel", na sede e distritos do município; **nº 1037, de 2021**, da parlamentar Olinda Fiorentin: disponibilização de videochamadas entre os pacientes internados em serviços de saúde e impossibilitados de receberem visitas familiares; **nº 1038, de 2021**, do parlamentar Pedro Varela: adequação da Rua Palmeira em Ouro Preto, entre as Ruas São Paulo e Brasília; **nº 1039, de 2021**, do parlamentar Valdir Rossetto: recapeamento asfáltico e alargamento da estrada da Associação da Linha 14 de dezembro sentido Dez de Maio, até Dois Irmãos; **nº 1040, de 2021**, do parlamentar Valdir Rossetto: instalação de placa de sinalização de curva perigosa e instalação de divisão de pistas com o uso de olhos de gato ou tartarugas na curva da estrada que acessa a Linha Angola, sentido Dez de Maio; **nº 1041, de 2021**, do parlamentar Valdir Rossetto: realização de obra para aumentar o muro que cerca a escola do distrito de Dez de Maio para melhorar a segurança; **nº 1042, de 2021**, do parlamentar Valdomiro Bozó: construção de cancha de bocha e bolão no Município de Toledo; **nº 1043, de 2021**, do parlamentar Valdomiro Bozó: implantação de sistema de rastreamento dos veículos da frota do Município. Concluída a apresentação das indicações, o presidente as encaminhou ao Chefe do Poder Executivo. **REQUERIMENTO SUJEITO A DELIBERAÇÃO DA MESA - nº 76, de 2021**, do parlamentar Valdomiro Bozó: solicita a execução de intervenção na PR-585, Toledo – São Pedro do Iguazu, Km 38+500 metros. **REQUERIMENTOS SUJEITOS A DESPACHO DO PRESIDENTE - nº 77, de 2021**, do parlamentar Gilson Francisco: solicita informações sobre escolas municipais que não possuem cisternas; **nº 78, de 2021**, do parlamentar Jozimar Polasso: solicita reconsideração nominal referente ao ofício resposta 232/2021 sobre Decreto nº 946 que regulamente a concessão de auxílio-alimentação aos servidores públicos municipais de Toledo; **nº 79, de 2021**, do parlamentar Professor Oseias: solicita informações sobre Plano Municipal de Recursos Hídricos; **nº 80, de 2021**, dos parlamentares Professor Oseias, Genivaldo Paes, Jozimar Polasso e Valdomiro Bozó: **81** Professor Oseias solicita informações sobre a Lei 3.574/2017, que dispõe atendimento a Alunos com Transtorno Espectro Autista-TEA. solicita informações sobre a data de execução e o cronograma de obras da ponte sobre o Rio Toledo, no Jardim Parizotto; e nº, de 2021, do parlamentar : Após a apresentação dos requerimentos, o presidente determinou ao Departamento Legislativo que procedesse os devidos encaminhamentos. Na sequência, o presidente solicitou ao primeiro-secretário que fizesse a leitura do Protocolo nº 1442, de 29 de junho de 2021, de autoria de Cirio Kunzler, presidente da Sicredi Progresso PR/SP, solicitando o uso da tribuna livre na sessão. Em seguida, passou a palavra ao senhor Cirio Kunzler. **ORDEM DO DIA** - Constatada a ausência dos vereadores Chumbinho Silva e Valdir Rossetto, confirmada a presença dos demais parlamentares e havendo quórum, deu-se início à Ordem do Dia. **MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO – Projeto de Lei nº 77, de 2021**, do parlamentar Professor Oseias, que dispõe sobre a forma e a apresentação dos símbolos do Município de Toledo. Para discussão, o vereador Dudu Barbosa, devidamente inscrito, e o vereador Professor Oseias, autor do projeto, fizeram o uso da palavra. Anunciada a votação do Projeto, o vereador Dudu Barbosa apresentou requerimento para destaque do inciso V do artigo 2º do Projeto. Colocado em votação, o requerimento foi aprovado por maioria, sendo doze votos favoráveis e quatro contrários (12 x 4). Votaram contrários ao requerimento os seguintes parlamentares: Genivaldo Paes, Marcelo Marques, Pedro



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 31 de Agosto de 2021

Edição nº 3.006

Página 19 de 23



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Varela e Valdomiro Bozó. Anunciada a votação do dispositivo destacado, os vereadores Elton Welter, Gilson Francisco, Professor Oseias e Dudu Barbosa fizeram uso da palavra para encaminhar seu voto. Colocado em votação, o dispositivo foi aprovado por maioria, sendo quinze votos favoráveis e um contrário (15 x 1). O vereador Elton Welter votou contrário. Colocado em segunda votação global, na forma da redação do vencido, o Projeto de Lei foi aprovado por maioria, sendo quinze votos favoráveis e um contrário (15 x 1). O vereador Elton Welter votou contrário ao Projeto. Concluída a votação, o vereador Genivaldo Paes e a vereadora Olinda Fiorentin fizeram uso da palavra para declarar seu voto. **Projeto de Lei nº 98, de 2021**, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2021. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Nesse momento, o vereador Valdir Rossetto retornou à sessão. **Projeto de Lei nº 106, de 2021**, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2021. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação dos projetos em segundo turno, o presidente científico do Plenário de que os Projetos de Lei nº 77, 98 e 106, de 2021, com deliberação favorável em turno final na sessão, seriam encaminhados em forma de autógrafos ao Chefe do Poder Executivo. **Projeto de Resolução nº 7, de 2021**, da Mesa, que Outorga Medalha Willy Barth a Valdir Antonio Eckstein. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Resolução foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação, o vereador Valtencir Careca fez uso da palavra para declarar seu voto. Concluída a votação, o presidente científico o Plenário de que a Resolução relativa ao Projeto de Resolução nº 7, de 2021, seria promulgada no final da sessão ordinária. **MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO - Projeto de Lei nº 85, de 2021**, do Poder Executivo, que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2022, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Para discussão do projeto, o vereador Gabriel Baierle, devidamente inscrito, fez o uso da palavra. Colocadas em votação, individualmente, as **Emendas Modificativa nº 2, Aglutinativa nº 1, Modificativa nº 32, Aglutinativa nº 2, Modificativa nº 34, Aglutinativa nº 3, Substitutiva nº 1, Modificativa nº 4, Modificativa nº 3, Aglutinativa nº 4, Modificativa nº 35, Aglutinativa nº 5, Modificativa nº 18, Modificativa nº 37, Substitutiva nº 2, Aglutinativa nº 6, Modificativa nº 39, Modificativa nº 8, Modificativa nº 40 e Aglutinativa nº 7**, estas foram aprovadas por unanimidade. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei nº 85, de 2021, foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 86, de 2021**, do Poder Executivo, que institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio de Toledo – CMDAT. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Anunciada a votação da Emenda Supressiva, de autoria dos parlamentares Chumbinho Silva e Marcelo Marques, o vereador Marcelo Marques fez uso da palavra para encaminhar seu voto. Colocada em votação, a Emenda Supressiva foi aprovada por unanimidade. Na sequência foi colocada em votação a Mensagem Aditiva nº 5, de 2021, a qual foi aprovada por unanimidade, com voto verbal favorável do vereador Gilson Francisco. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por

*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

Página 4 de 5

Centro Cívico presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-030
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913
www.toledo.pr.leg.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 31 de Agosto de 2021

Edição nº 3.006

Página 20 de 23



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

unanimidade. **Projeto de Lei nº 112, de 2021**, dos parlamentares Jozimar Polasso e Valdomiro Bozó, que declara de utilidade pública a Associação Cultural e Esportiva de Futsal e Futebol de Toledo - A.C.E.F.F.U.T. Para discussão do projeto, os vereadores Jozimar Polasso e Valdomiro Bozó, devidamente inscritos, fizeram o uso da palavra. Anunciada a votação do Projeto, os vereadores Gilson Francisco, Olinda Fiorentin, Genivaldo Jesus, Professor Oseias, Gabriel Baierle, Marcelo Marques, Valtencir Careca e Marly Zanete fizeram uso da palavra para encaminhar seu voto. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação, os vereadores Jozimar Polasso e Valdomiro Bozó fizeram uso da palavra para declarar seu voto. Concluídas as votações das matérias em primeiro turno, o presidente comunicou o Plenário de que os Projetos de Lei nº 85, 86 e 112, de 2021, aprovados em primeiro turno na sessão, seriam apreciados em turno final na Ordem do Dia da sessão subsequente. **PROMULGAÇÃO DE RESOLUÇÃO** - Na sequência, o presidente fez a promulgação da Resolução nº 8, de 23 de agosto de 2021, relativa ao Projeto de Resolução nº 7, de 2021, que outorga Medalha Willy Barth a Valdir Antonio Eckstein. Concluída a promulgação, o presidente determinou ao Departamento Legislativo que providenciasse a publicação das Resoluções no Órgão Oficial do Município de Toledo e fizesse o comunicado de seu teor ao Chefe do Poder Executivo. **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES** – Para o pronunciamento dos líderes de blocos, de bancadas, do governo e da oposição, os parlamentares fizeram uso da palavra na seguinte ordem: Jozimar Polasso, vice-líder de Oposição, Dudu Barbosa, líder de Governo; Gabriel Baierle, líder do Bloco Agronegócio, Desenvolvimento e Inovação; e Gilson Francisco, vice-líder do Bloco União por Toledo. Para a fala dos parlamentares, fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: Geraldo Weisheimer, Gilson Francisco, Jozimar Polasso, Leoclides Bisognin, Marcelo Marques, Pedro Varela, Professor Oseias, Valdir Rossetto, Valdomiro Bozó, Beto Scain, Elton Welter e Genivaldo Paes. Cumprida a finalidade da sessão ordinária e nada mais havendo para ser tratado, o presidente da Câmara, vereador Leoclides Bisognin, declarou encerrados os trabalhos às dezessete horas e quarenta minutos (17h40min), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada por ele e pelo primeiro-secretário.

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente

MARCELO MARQUES
Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 110, § 1º)

SALA DAS SESSÕES, 30 de agosto de 2021

*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

Página 5 de 5

Centro Cívico presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-030
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913
www.toledo.pr.leg.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 31 de Agosto de 2021

Edição nº 3.006

Página 21 de 23

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2020

OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento de passagens aéreas em classe econômica, para voos nacionais e internacionais para a Câmara Municipal de Toledo. Permaneceram inalterados os percentuais de desconto registrados em 28 de agosto de 2020. Toledo, 28 de agosto de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2020

OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de água mineral para a Câmara Municipal de Toledo. Permanecem inalterados os preços registrados em 24 de novembro de 2020. Toledo, 24 de agosto de 2021.

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de outdoor incluso impressão digital, conforme especificações no edital de licitação. A protocolização dos envelopes de proposta e documentação poderá ser feita até 09/09/2021, até às 09h:00min, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro, nº 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR. Abertura: 09/09/2021 às 09h:00min na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 31/08/2021 no Dep. de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site www.emdur.com.br - Fones (45) 3378-8000 – e-mail: admlicita@emdur.com.br.

Toledo/PR, 30 de agosto de 2021.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE

DIRETOR SUPERINTENDENTE



ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO

Edital de Convocação 07/2021

A Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo, **convoca os membros do Conselho Diretor**, para reunião ordinária desta Autarquia, a realizar-se no dia 31 de agosto de 2021, às 13:45 horas, na sala de reuniões da CAST, sito a rua Almirante Barroso, 2997, sala 4, centro, Toledo/PR, tendo como pauta:

- 1) Apresentação do fluxo de Caixa do mês de julho de 2021;
- 2) Retomada da elaboração do Regulamento da CAST;
- 5) Assuntos gerais

Toledo, 30 de agosto de 2021.

IEDA ROSA GRESELLE
Superintendente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 31 de Agosto de 2021

Edição nº 3.006

Página 23 de 23

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Oscar de Jesus Gaspar

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto á ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.